

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14579 , DE 22 DE SETEMBRO

DE 2009.

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental ROSANA CINTA LARGA, no Município de Espigão D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental ROSANA CINTA LARGA, situada na Terra Indígena Parque Aripuanã, às margens do Rio Roosevelt, pertencente à administração do Município de Espigão D'Oeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro

de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSO

Governador

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA

Secretária de Estado da Educação